

RESOLUÇÃO Nº 21/72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do Processo nº 5067/72 - Centro de Educação Física e Desportos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Centro de Educação Física e Desportos constituído de 2 (dois) Departamentos:

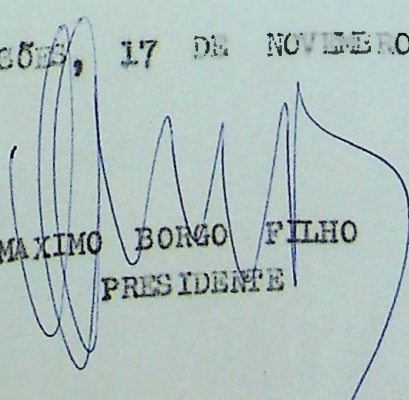
- 1 - Departamento de Ginástica
- 2 - Departamento de Desportos

Art. 2º - As disciplinas pedagógicas, com os respectivos docentes, deverão integrar o atual Departamento de Educação do Centro de Estudos Gerais, até que seja implantado o Centro Pedagógico.

Art. 3º - Quanto a novas disciplinas, poderão estas ser objeto de propostas ulteriores, pelo Centro de Educação Física e Desportos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE NOVENBERO DE 1972


MAXIMO BORGIO FILHO
PRESIDENTE

P.O. de 21/11/72 (n: 29)